



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 26.177/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

41 inscrições no VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	07/08/2020
Responsável pela demanda	Ayrton Belarmino de Mendonça Moraes Teixeira		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 45 - Cursos - inscrições

1.4 Valor Estimado

R\$ 6.150,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Execução do Plano de Aquisições

2.2 Resultados Esperados

Atualização do corpo funcional.

2.3 Alinhamento Estratégico

EJE-C2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Ayrton Belarmino de Mendonça Moraes Teixeira
Telefone	3798
<i>E-mail</i>	ayrton@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Guilherme Augusto Delbem
Telefone	3199
<i>E-mail</i>	gdelbem@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de inscrições no “VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral – edição online 2020” – evento online promovido pelo Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade de capacitar servidores deste Tribunal Regional Eleitoral, em especial os que irão atuar nas Eleições Municipais de 2020, com foco na teoria e na prática do Direito Eleitoral com o intuito de garantir a aplicação destes conhecimentos na rotina de trabalho.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Ayrton Belarmino de Mendonça de Moraes Teixeira
Substituto	Guilherme Augusto Delbem
Integrante Técnico	Felicita Sousa Valverde
Substituto	Synara Corrêa Negrão de Paula
Integrante Administrativo	Giovanni Turazzi
Substituto	Aurélio de Souza Goulart

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Congresso que apresente em sua programação, no mínimo, o que segue:

1. promover o debate e o ensino multidisciplinar.
2. proporcionar um ambiente de diálogo federativo e diversificado com integrantes da comunicação, da tecnologia e das diversas carreiras jurídicas, como advocacia, Ministério Público, magistratura e ministros dos tribunais superiores

1.3.1. Requisitos Funcionais

Oferecer aos participantes atualizações sobre o tema proposto.

1.3.2. Requisitos Não Funcionais

O contratado deve oferecer treinamento em linguagem clara, utilizando-se de métodos compatíveis com a realidade deste Tribunal

1.3.3. Requisitos Externos

O treinamento oferecido deve estar totalmente adequado às normas eleitorais.

1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Contratação por inexigibilidade.

O VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral objetiva possibilitar aos estudiosos a participação produtiva em discussões com grandes nomes do Direito Eleitoral nacional e internacional, visando identificar, compreender e refletir sobre os desafios que marcam a Justiça Eleitoral neste momento com experiências metodológicas inovadoras e interativas que serão enfrentadas com questões complexas e polêmicas sobre o tema das eleições no contexto atual da pandemia da COVID-19.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.5. Contratações Públicas Similares

Empenho 1022/2018: Instituto Paranaense de Direito Eleitoral. Inscrição de 7 (sete) servidores do TRESA no evento: "VI Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral". Local: Curitiba/PR, período: 13 a 15/06/2018. R\$ 4.200,00.

Empenho 1023/2018: Instituto Paranaense de Direito Eleitoral. Inscrição de 1 (um) juiz do TRESA no evento: "VI Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral". Local: Curitiba/PR, período: 13 a 15/06/2018. R\$ 600,00,

1.6. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

1.7. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.

1.8. Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica.

1.9. Custos Totais da Demanda

O custo disponibilizado preliminarmente era de R\$ 300,00 reais por inscrição feita a ser garantida por empenho.

Houve acordo com a Escola Judiciária Eleitoral – EJE - do TSE, reduzindo os valores para as EJEs para a quantia fixa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada acesso individual adquirido.

Feito levantamento junto aos servidores deste eleitoral chegou-se ao total de 45 (quarenta e cinco) interessados. Serão necessários R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) para as 45 (quarenta e cinco) inscrições.

1.10. Escolha e Justificativa do Objeto

O VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral objetiva possibilitar aos estudiosos a participação produtiva em discussões com grandes nomes do Direito Eleitoral nacional e internacional, visando identificar, compreender e refletir sobre os desafios que marcam a Justiça Eleitoral neste momento com experiências metodológicas inovadoras e interativas que serão enfrentadas com questões complexas e polêmicas sobre o tema das eleições no contexto atual da pandemia da COVID-19.

1.10.1. Descrição do Objeto

Trata-se do VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral que aliará a tradição e inovação. O Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade), o Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral (Ibrade) e a Unibrasil Centro Universitário apresentam o VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. O evento acontecerá virtualmente, e as transmissões serão realizadas em uma



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

plataforma inovadora e interativa, promovendo o diálogo e o ensino multidisciplinar entre direito, política, comunicação e tecnologia.

1.10.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento com o PAC 2020 e com o item 45 do anexo I do Plano de Aquisições.

1.10.3. Benefícios Esperados

Espera-se a atualização dos servidores em matéria eleitoral

1.11. Adequação do Ambiente

Não se aplica.

1.12. Orçamento Estimado

Serão necessários R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) para as 45 (quarenta e cinco) inscrições.

2. Análise de Riscos

Não se aplica.

3. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de capacitação essencial do quadro funcional do TRESA a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de inscrições no “VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral – edição online 2020” – evento online promovido pelo Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Contratação do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE, para a inscrição de 45 servidores no “VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral – edição online 2020”.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

O evento tem o intuito de analisar em tempos de pandemia os desafios eleitorais que se ampliaram acelerando a virtualização das relações e adaptação tecnológica à nossa realidade e, as eleições, estão no centro desse processo.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Os Servidores do TRE-SC serão atualizados na teoria e na prática do Direito Eleitoral com o intuito de garantir a aplicação destes conhecimentos na rotina de trabalho, especialmente nas Eleições Municipais de 2020.

Durante as palestras, debates e outras experiências metodológicas inovadoras e interativas serão enfrentadas questões complexas e polêmicas sobre o tema das eleições.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento com o PAC 2020 e com o item 45 do anexo I do Plano de Aquisições.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

PAE n. 26.177/2020.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

O Congresso acontecerá virtualmente em uma plataforma inovadora e interativa. O objetivo consiste, no mínimo:

1. promover o debate e o ensino multidisciplinar.
2. proporcionar um ambiente de diálogo federativo e diversificado com integrantes da comunicação, da tecnologia e das diversas carreiras jurídicas, como advocacia, Ministério Público, magistratura e ministros dos tribunais superiores.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação por inexigibilidade.

- a) Nome: VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral
- b) Empresa: Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE
- c) Período: 17 a 21/08/2020
- d) Carga horária prevista: manhã, tarde e noite (a ser definida pelo Congresso)
- e) Quantidade de participantes: 45 (quarenta e cinco) servidores
- g) Ministrante: Vários, nacionais e internacionais
- f) Local: edição online

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

– Forma de pagamento: mediante nota de empenho, sendo pagos ao final do evento.

2.10. Seleção do Fornecedor

A contratação é por inexigibilidade de licitação.

O VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral objetiva possibilitar aos estudiosos a participação produtiva em discussões com grandes nomes do Direito Eleitoral nacional e internacional, visando identificar, compreender e refletir sobre os desafios que marcam a Justiça Eleitoral neste momento com experiências metodológicas inovadoras e interativas que serão enfrentadas com questões complexas e polêmicas sobre o tema das eleições no contexto atual da pandemia da COVID-19.

2.11. Critérios de Habilitação

Previstos na Lei n. 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.11.1. Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica.

2.11.2. Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica.

2.11.3. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade.

2.13. Impacto Ambiental

A empresa deverá minimizar o impacto ambiental com a disponibilização do material de apoio em formato digital.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica.

2.16. Obrigações da Contratante

A Contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente projeto básico;
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.17. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estipulados neste projeto básico e na proposta da empresa, constante neste PAE.
- b) desenvolver o conteúdo do programa segundo metodologia pedagógica específica da modalidade digital online;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de presença, conforme proposta;
- d) arcar com todos os tributos referentes a esta contratação; e
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.18. Custo estimado da contratação

R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)), pagos ao final do evento Congresso.

3. Especificação Técnica Detalhada

Empresa Contratada: Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE, para a realização do “VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral – edição online 2020”.

Palestrante: Vários, nacionais e internacionais

Período de realização do Congresso: dias 17, 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2020, períodos manhã, tarde e noite

Metodologia: Videopalestras

Vagas: 45

Prazo de duração: 5 dias, períodos manhã, tarde e noite

Certificado: ao final do Congresso.

Programa/Módulos: a ser definido pela organização do Congresso

3.1. Marcas e Modelos/Códigos de Referência

Não se aplica.

3.2. Códigos SIASG

Não se aplica.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.3. Vigência

Não se aplica.

3.4. Modelos de Documentos

Não se aplica.

Florianópolis, em 12 de agosto de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

ACERA manterá contato com a empresa durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços a serem prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O evento Congresso será realizado por vídeo palestras.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Empresa Contratada: Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE, para a realização do “VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral – edição online 2020”.

Palestrante: Vários, nacionais e internacionais

Período de realização do Congresso: dias 17, 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2020, períodos manhã, tarde e noite

Metodologia: Videopalestras.

Vagas: 45

Prazo de duração: 5 dias, períodos manhã, tarde e noite

Certificado: ao final do Congresso

Programa/ Módulos: a ser definido pela organização do Congresso

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida a Nota de Empenho.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica.

1.5. Acompanhamento do Contrato

EJESC será responsável pela contratação.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será atestado o recebimento após a conclusão do Congresso, mediante recebimento da nota fiscal:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

1.7. Pagamento

R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)), pagos ao final do evento Congresso, mediante apresentação da Nota fiscal.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica.

1.11. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste projeto básico ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.12. Penalidades

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.